



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 16/2009

TIPO: Menor Preço

REGIDA PELAS LEIS N.ºs 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 20/02/2009

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: **dia 20/02/2009, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.



4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

- a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
 - b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
 - c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
 - d) indicar preço unitário, por lote e individualmente para cada item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
 - e) indicar prazo de entrega/instalação dos produtos de, no máximo:
 - e.1) de 30 (trinta) dias corridos para os itens 05 a 07, 10, 11, 13 a 17, 22, 23, 25 e 26;
 - e.2) de 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 01 a 04, 08, 09, 12, 18 a 21 e 24;
 - f) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
 - g) indicar prazo de garantia dos produtos de, no mínimo:
 - g.1) de 01 (um) ano, para os itens 01, 02, 09, 12 a 26;
 - g.2) de 02 (dois) anos para os itens 10, 11;
 - g.3) de 03 (três) anos para os itens 05 a 07;
 - g.4) de 05 (cinco) anos para o item 08;
 - g.5) 05 (cinco) anos para mecanismo e 10 (dez) anos para estrutura, para os itens 03 e 04.
 - h) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;
 - i) apresentar os certificados/laudos de conformidade de produto às normas NBR indicados nos itens 03 a 07.
- 5.2 As empresas que cotarem os itens 03 a 09 deverão apresentar folder, indicar site na Internet que apresente características, foto ou trazer amostra dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.
- 5.3 Caso a empresa opte por uma das três primeiras soluções apresentadas no item 5.2, e estes não sejam capazes de identificar plenamente o produto, o julgamento do item será suspenso por 02 (dois) dias úteis para que a empresa traga a amostra do produto.
- 5.4 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.5 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.6 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” a “g” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.7 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.8 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;



c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02.

6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” e “b” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.



CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por Comissão designada pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irredutível.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;

b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;

c) as multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;



- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
 - c) A multa prevista na alínea "a", deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.
- III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.
- 12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, poderão também ser aplicadas à contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.
- 12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.
- 13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.
- 13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.
- 13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.
- 13.5 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, ou sobre o Projeto Básico, procurar a Comissão de Obras, no 3º andar do Edifício Anexo do TCDF, fones **3314-2140**, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 09 de fevereiro de 2009

Henrique de Freitas Soares
Pregoeiro



PREGÃO Nº 16/2009
ANEXO I
Especificação do Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
1	1	1	Balcão laqueado com vidro de 20mm sobre tampo – 02 módulos - balcão em MDF de 20mm, com acabamento dos tampos superiores e inferiores em laca fosca na cor preta e laterais e demais faces em acabamento ebanizado preto. Sobre todos os tampos, inclusive os inferiores, deverá ser fornecido vidro liso de 20mm. Deverão ser fornecidas também 02 canoplas pretas de 60mm de diâmetro, para cada módulo, perfurando tanto o tampo em vidro como o tampo em laca. Os locais exatos de instalação das canoplas serão definidos junto à fiscalização do TCDF. Dimensões de cada módulo: 221 (largura) x 160 (profundidade máxima) x 112cm (altura com vidro)
	2	4	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,4mm de espessura com alta resistência a impactos. a) Tampo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, borda frontal em fita de poliestireno na cor do laminado do tampo com 3mm de espessura com quinas arredondadas e encabeçamento com fita de borda com 1,5mm de espessura na mesma cor do tampo nas demais quinas. b) Gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces encabeçamento com fita de borda com 0,4 mm de espessura na mesma cor das frentes. c) Puxadores tipo aleta em aço inox, com sapatas de acabamento entre móvel e puxador também em forma curva, injetado em polietileno, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. d) Corrediças das gavetas fabricadas em aço com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-atarraxante para madeira, com rodízios deslizantes de poliamida altamente resistentes à esforço sobre a gaveta e ao números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. e) Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chave com sistema escamoteável. f) Gaveta superior deverá receber uma bandeja de polipropileno organizadora de lápis, cartão, caneta, clips, etc. g) Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes. h) Revestimento em laminado na cor preta fosco. i) Dimensões: (variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos). Comprimento=48cm; Profundidade=46cm; e Altura= 64cm.
2	3	17	Poltrona giratória com espaldar alto, contra-encosto em polipropileno na cor preta. Estrutura do assento e encosto em polipropileno, estofadas com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente e com densidade controlada. O suporte do encosto de alumínio fundido deverá possuir 8 posições de regulagem de altura e o assento possuir regulagem horizontal de profundidade em 3 posições. Apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto. É fixado na parte superior do contra-encosto um suporte para paletós (cabideiro). Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em 6 posições (estrutura em alumínio fundido). Regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás), e capa protetora telescópica em polipropileno. Base giratória. Componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço-mola de no mínimo 5mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco (inclusive na regulagem mínima). Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido, e 690mm de diâmetro. Rodízios: Corpo em poliamida 6, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. Apóia-braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento. Recebe tapeçamento com o mesmo acabamento do assento/encosto. Revestimento em couro natural na cor preta. As cadeiras deverão apresentar certificado de conformidade de produto à norma NBR 13.962/2006 – Móveis para escritório – Cadeiras. Giroflex Linha 64 modelo F9A76S6TC1 ou similar.



LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
	4	12	Poltrona giratória com espaldar alto, contra-encosto em polipropileno na cor preta. Estrutura do assento e encosto em polipropileno, estofadas com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente e com densidade controlada. O suporte do encosto de alumínio fundido deverá possuir 8 posições de regulagem de altura e o assento possuir regulagem horizontal de profundidade em 3 posições. É fixado na parte superior do contra-encosto um suporte para paletós (cabideiro). Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em 6 posições (estrutura em alumínio fundido). Regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás), e capa protetora telescópica em polipropileno. Base giratória. Componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço-mola de no mínimo 5mm, dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco (inclusive na regulagem mínima). Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido, e 690mm de diâmetro. Rodízios: Corpo em poliamida 6, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. Apóia-braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento. Tapeçamento com o mesmo acabamento do assento/encosto. Revestida em couro natural na cor preta. As cadeiras deverão apresentar certificado de conformidade de produto à norma NBR 13.962/2006 – Móveis para escritório – Cadeiras. Giroflex Linha 64 modelo F8A76S6TC1 ou similar.
3	5	3	Poltrona giratória com espaldar médio, em couro preto, com braço cromado e detalhe em couro preto, com as seguintes características: Assento e Encosto: Tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna com concha em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10mm, estofada em espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível, isento de CFC, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga mecânica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m ³ , com espessura média de 70mm. Saliência para apoio lombar e almofada envolvente na parte superior do encosto. Revestimento em couro sintético com almofadas e detalhes de acabamento em couro natural. Mecanismo tipo exêntrico. Mecanismo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão e a produtos químicos, com estrutura interna em aço trefilado. Com ponto de giro deslocado 178mm em relação ao eixo de rotação que permite que o usuário não perca o contato de seus pés com o chão quando em movimento de relax, proporciona apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Com bloqueio do movimento na posição operativa utilizando um alavanca exclusiva para esta função, possui ajuste da tensão, recurso que possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Braços em lâmina de aço cromado com apóia braços almofadado e revestido em couro natural. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso, em tubo de aço com 1,50mm de espessura de parede. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns. A bucha guia com comprimento de 95 mm deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. O pistão a gás para a regulagem de altura deverá ser fixado ao tubo central através de porca rápida, com movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 4 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona proteção à coluna central. Base giratória com 5 patas, em liga de alumínio injetada sob pressão, polida manualmente. Alojamento para engate do rodízio usinado no diâmetro de 11mm. Dotada de 5 rodízios duplos, com rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado com 11mm de diâmetro, eixo horizontal em aço trefilado com 8 mm de diâmetro e rodas com 50mm de diâmetro, eixo vertical dotado de anel elástico em aço. As cadeiras deverão apresentar certificado de conformidade de produto à norma NBR 13.962/2006 – Móveis para escritório – Cadeiras. Flexform Linha Idra ou similar



LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
	6	4	Poltrona interlocutor com espaldar médio, fixa, braço cromado com detalhe em couro preto, revestida em couro natural na cor preta. Base fixa, tipo balancim, em aço cromado. Assento e encosto tipo monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura aproximada de 12 mm. Espuma do assento injetada de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade média de 55 kg/m ³ e com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Base: Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro aproximado de 25 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada e acabamento de superfície pintado, com apóia-braço de polipropileno acoplado na estrutura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno. As cadeiras deverão apresentar certificado de conformidade de produto à norma NBR 13.962/2006 – Móveis para escritório – Cadeiras . Prazo de entrega: 30 dias. Flexform Linha Ibra ou similar
	7	2	Cadeira giratória com espaldar médio, em couro preto, com braços em "T. Assento: Interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Encosto: Espaldar passante em polipropileno injetado estrutural com resistência mecânica, conformado anatomicamente, com reforço de aço interno. Revestimento aplicado somente na parte frontal do encosto através de interno plástico e espuma laminada. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo com comandos que permitam na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente, com tolerância de ± 2 graus para o movimento sincronizado. Acoplamento para suporte para encosto. Mecanismo com sistema anti-impacto para o encosto. Sistema de acoplamento a coluna central através de cone Morse. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento CG-190. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Braço: Apóia-braços em "T" polipropileno, regulável na horizontal e vertical, acabamento em aço cromado. Base com 5 patas em liga de alumínio injetado sob pressão. Alojamento para engate do rodízio usinado no diâmetro de 11 mm. Rodízios duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço. As cadeiras deverão apresentar certificado de conformidade de produto à norma NBR 13.962/2006 – Móveis para escritório – Cadeiras . Flexform Linha Tecton ou similar



LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
4	8	1	Mesa de reunião oval, para doze lugares, com terminações retas. Tampo composto de painéis retangulares de MDP de densidade 600kg/m ³ (mínima), revestida em lâmina de madeira natural, medindo 19 mm de espessura final. Complemento de MDP de densidade 600kg/m ³ (mínima) totalmente revestido em couro natural, medindo 935 x 696 x 19 mm. Contra tampo em MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m ³ com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medindo 40mm de espessura. Base composta de colunas ovais, duas de cada lado, estruturados em madeira maciça e faces externas em chapa dura produzida a partir de fibras de madeira de reflorestamento, de alta densidade (800kg/m ³ mínima). Medidas finais da coluna 690x320x80mm e acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta. Uma travessa de MDF (Composição de duas chapas de fibra de média densidade com 20mm de espessura) densidade média de 690kg/m ³ com acabamento em fundo e pintura poliéster na cor preta, medidas 1390x200x40mm (H x E). Colunas e travessa unidas por peças de aço de 8,5x17,5mm pintado. Canais para fiação, dados e elétrica, separados, e tomadas em metal cromado no tampo com plugs RJ 11 e 45, bem como tomada elétrica. Medidas da Mesa: 350 x 120 x 72 cm. A imagem deste projeto básico é meramente ilustrativa, a mesa a ser adquirida é retangular, conforme especificado e não elíptica. Giroflex Linha Mixer ou similar
5	9	4	Poltrona em couro ecológico vermelho, com base em alumínio cromado, giratória de quatro patas, com sapatas de PVC preto. Concha em monobloco de fibra de vidro e poliuretano rígido expandido, estofado em espuma soft. Revestimento em couro ecológico vermelho. Dimensões aproximadas: 78cm x 75cm x 66cm (altura). Swan - Arne Jacobsen ou similar
6	10	30	Pufe com estrutura em madeira maciça de reflorestamento e compensada, revestidas com espuma de poliuretano (D26) e couro sintético na cor branca. Pequenos pés em plástico injetado. Altura de 45,0 cm. Largura de 42,0 cm. Profundidade de 42,0 cm. Tok Stok – Set Bis Pufe ou similar
7	11	4	Suporte ajustável, para CPU vertical, em plástico poliestireno injetado. Possui rodízios em plástico polipropileno, sendo 2 com trava. Dimensões: Altura do móvel: 14,0 cm. Largura: mínima de 23,0 e máxima de 31,5 cm. Profundidade: 31 cm. Tok & Stok ou similar
8	12-A	1	Bancada do plenário com acabamento laminado em wengê linheiro. Conjunto de bancada em 03 módulos em MDF de 20mm, com acabamento em wengê linheiro. Módulo 01 e 03 constituídos de tribunas de 05 lugares cada, com armário de apoio com rodízio (volante) para cada usuário, conforme detalhe. Módulo 02 constituído de tribuna de 05 lugares. Módulos 01 e 03 com dimensões de 655 (comprimento de envergadura) x 82 (profundidade) x 85 cm (altura) e módulo 02 com dimensões de 659 cm (comprimento de envergadura) x 82 (profundidade) x 85 cm (altura).
	12-B	2	Púlpito móvel confeccionado em MDF de 20mm, padrão wengê linheiro, rodízios pretos, tampo superior, prateleira sob tampo e compartimento inferior conforme projeto. Dimensões: 49 cm (face menor), 61 cm (face maior) x 87 cm (profundidade) x 105 cm (altura).
	13	1	Armário em MDF de 20mm padrão wengê linheiro, com 06 níveis de prateleiras, conforme projeto. Conferir medidas no local. Dimensões de 273 (largura) x 200 (altura) x 60 cm (profundidade).
	14	1	Armário em MDF de 20mm padrão wengê linheiro, com 06 níveis de prateleiras, conforme projeto. Conferir medidas no local. Dimensões de 140 (largura) x 200 (altura) x 60 cm (profundidade).
	15	2	Bancada de apoio da sala de reunião em MDF de 20mm, acabamento wengê, bordas do tampo com 05 cm de altura, fixação em parede de bloco sical existente através de tarugos em madeira. Conferir curvatura no local. Dimensões: 510 (comprimento de envergadura) x 50 cm (profundidade máxima).
	16	1	Bancada de apoio da sala técnica em MDF de 20mm padrão wengê, com bordas internas de 5 cm de altura. Fornecimento e instalação de 02 canoplas plásticas pretas de 60mm de diâmetro. Dimensões: 325 x 158 cm. Conferir medidas no local.
17	1	Bancada com porta balcão basculante. Acabamento em MDF de 20mm padrão wengê linheiro. Estrutura metálica sob o tampo. A cadeira, o armário de apoio, o apoio de CPU, os equipamentos referenciados e a porta de acesso do fundo do ambiente não são integrantes deste item. Dimensão de 227 x 98 x 5cm (espessura). Conferir medidas no local. Fixação a 73 cm do piso na área de apoio do museu.	



LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
	18	1	Armário com rodízio, em MDF de 20mm, acabamento padrão wengê lineiro. Gaveteiro com 03 gavetas e travamento coletivo com chave e cópia. Prateleira na parte inferior. Dimensões: 40 x 40 x 70cm (altura).
9	19	4	Totem ebanizado com rodízios. Móvel confeccionado em MDF de 20mm com acabamento melamínico ebanizado na cor preta, base com rodízios. Letreiro em baixo relevo, conforme detalhe. Medidas: 250 x 220,3 x 41,6 cm.
	20	3	Vitrine com compartimento superior fechado em vidro temperado transparente de 10 mm e compartimento inferior fechado em MDF de 20mm com acabamento melamínico ebanizado na cor preta. Base com rodízios. Medidas: 125cm x 120cm x 40cm.
	21	1	Vitrine para beca com vidro temperado de 10mm e base em MDF de 20mm com acabamento melamínico ebanizado na cor preta e rodízios. Régua lateral para passagem de fiação e locação de letreiro (incluso no fornecimento). Medidas: 70cm x 70cm x 220cm (altura).
	22	1	Armário para becas em MDF de 20mm com acabamento melamínico ebanizado na cor preta, 12 compartimentos para acomodação de becas. Placas em PVC para programação visual em adesivo branco, para sinalização de cada compartimento. Confirmar textos a serem colocados nas placas previamente com a fiscalização. Conferir medidas no local. Medidas: 174cm x 210cm x 60cm (profundidade).
10	23	1	Totem em gesso com pintura acrílica preto fosco para TV e equipamentos. Passagens de fiação para TV e equipamentos, com 02 nichos em gesso acartonado para equipamentos auxiliares à TV. Os equipamentos referenciados não são integrantes do fornecimento do móvel. O gesso deverá revestir também o pilar existente. Dim.: 116 x 70 x 260 cm (já considerado revestimento do pilar existente). Conferir medidas no local.
11	24-A	1	Conjunto de armários de copa em 03 módulos, em MDF de 20mm com acabamento em laminado melamínico na cor branca, portas de madeira revestidas em laminado melamínico na cor platina, portais e alisares com acabamento ebanizado preto. Bancadas engastadas na parede, considerar as peças de roda bancada com acabamento polido reto nas laterais que ficarão expostas. Portas com puxadores tipo canaleta em alumínio natural. Alvenaria e laterais com revestimento inteiriço executado no local. As bancadas em granito, as bases de alvenaria, bem como as louças referenciadas não são integrantes do fornecimento dos armários. Conferir todas as medidas no local. Medidas em cm.: Armário da bancada 01 (confirada em L) com dimensões de 385 (lado maior) x 184 (lado menor) x 55 (profundidade) x 56 cm (altura). Armário da bancada 02 com dimensões de 220 x 50 (profundidade) x 56 cm (altura). Armário da bancada 03 com dimensões de 475 x 50 (profundidade) x 56 cm (altura).
	24-B	1	Prateleira superior para fornos de copa, em MDF 20mm com laminado, estrutura interna em metalon com secção 3x5cm, fixação com suporte em parede tipo tarugo, conforme detalhe. Dimensões: 328cm (largura) x 50cm (profundidade) x 07cm (altura). Conferir medidas no local. Obs.: As bancadas e armários inferiores não são integrantes deste item.
12	25	1	Mesa estruturada em madeira maciça, em cerejeira quadrada, painel frontal recuado, tampo em MDF de 30mm, com encabeçamento em madeira maciça, bordas arredondadas a 90°, revestido em laminado de cerejeira, com 01 gaveteiro de 03 gavetas no lado direito, com altura interna mínima de 10cm e profundidade mínima de 60cm, deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, puxadores em madeira, acabamento sintético brilhante. Altura mínima = 0,75m e tampo = 1,30 x 0,78m. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. (1.4.0)
13	26	6	Mesa redonda - tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 3mm com alta resistência a impactos na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. a) Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, e travessas inferiores de aço conformado com raio médio de 950mm e profundidade de 400mm, dispostas equidistantes a 72° entre elas com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. b) Dimensões: Diâmetro=90cm. Altura = 75cm. Mesa Redonda em madeira com diâmetro de 90cm - Use Móveis.



OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

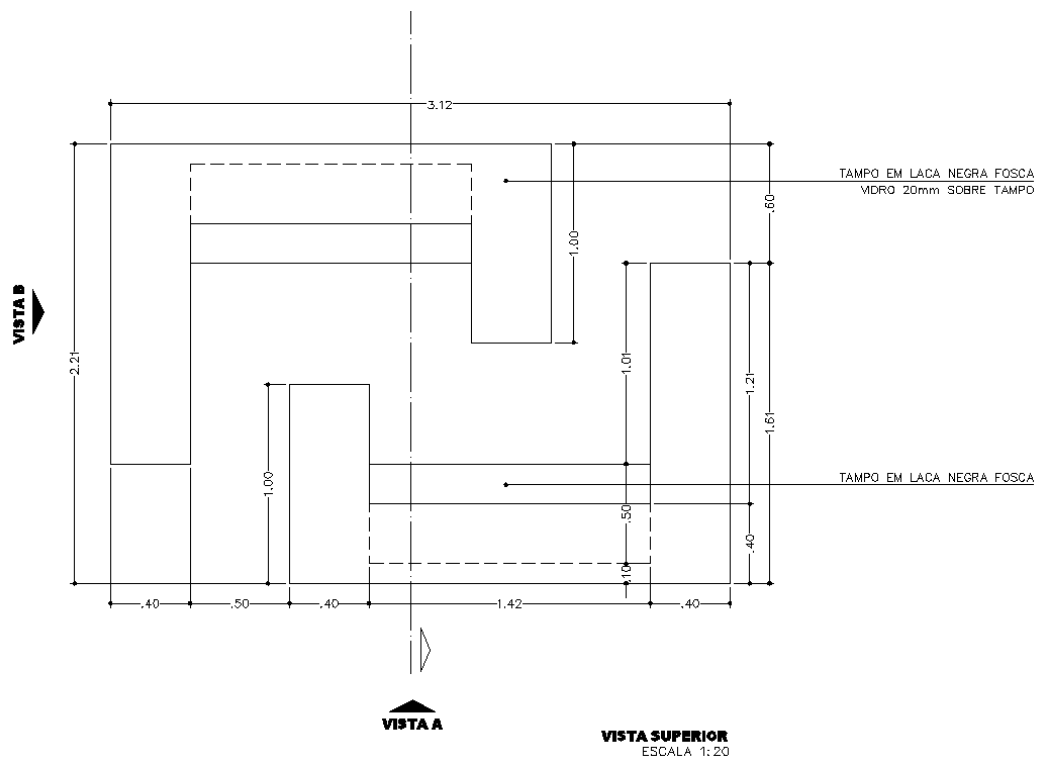
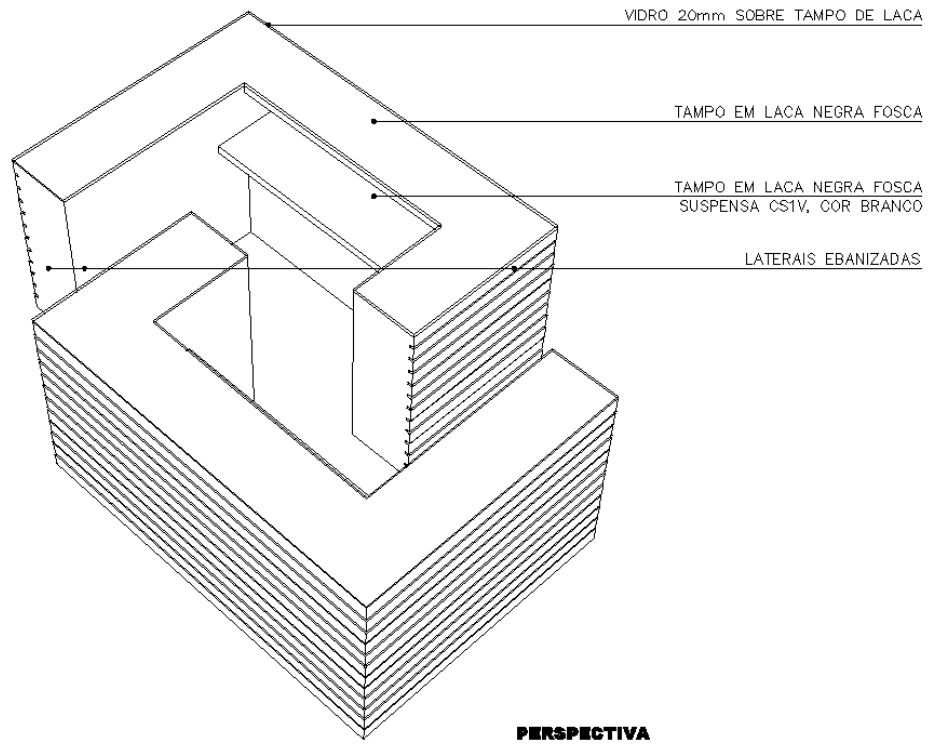
1. Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
2. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.
3. **Para os itens de 03 a 07 e 09, admite-se variações de até 5% nas medidas dos encostos e assentos.**

Nota: A indicação de marca de referência tem como objetivo a complementação da especificação do móvel, de forma a indicar um parâmetro de estética, acabamento e qualidade a ser seguido pelo mobiliário. Embora os móveis a serem fornecidos sejam aqueles de características físicas, qualidade dos materiais aplicados e padrão de acabamento equivalente aos das marcas e modelos referenciados, há um grande leque de empresas capazes de atender à demanda da Administração, não sendo cabível, neste caso, falar-se em restrição ao caráter competitivo do certame. As equivalências podem ser comprovadas por meio de certificados de qualidade para os materiais aplicados e inspeção de amostra para as características físicas e padrão de acabamento.



PREGÃO Nº 16/2009 ANEXO II

ITEM 01





ITEM02



ITEM 03



ITEM 04



ITEM 05



ITEM 06



ITEM 07





ITEM 08



ITEM 09



ITEM 10

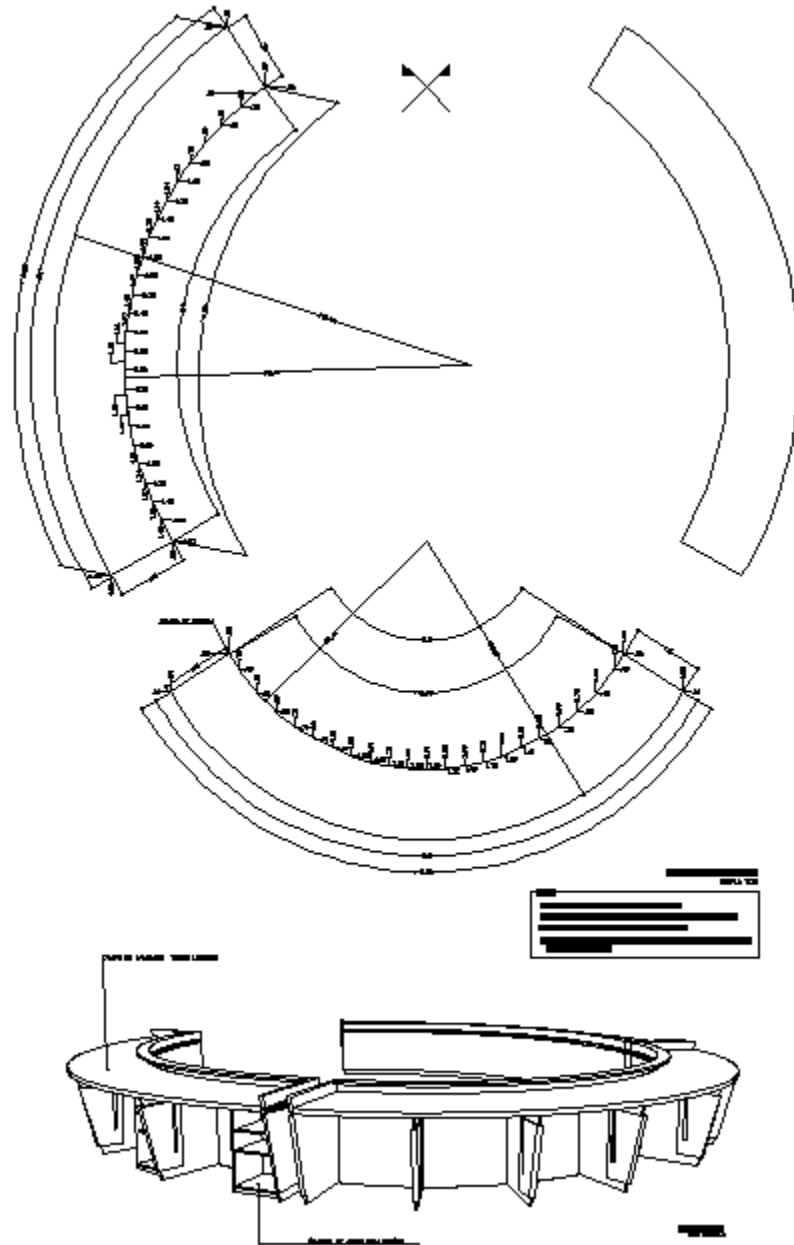


ITEM11



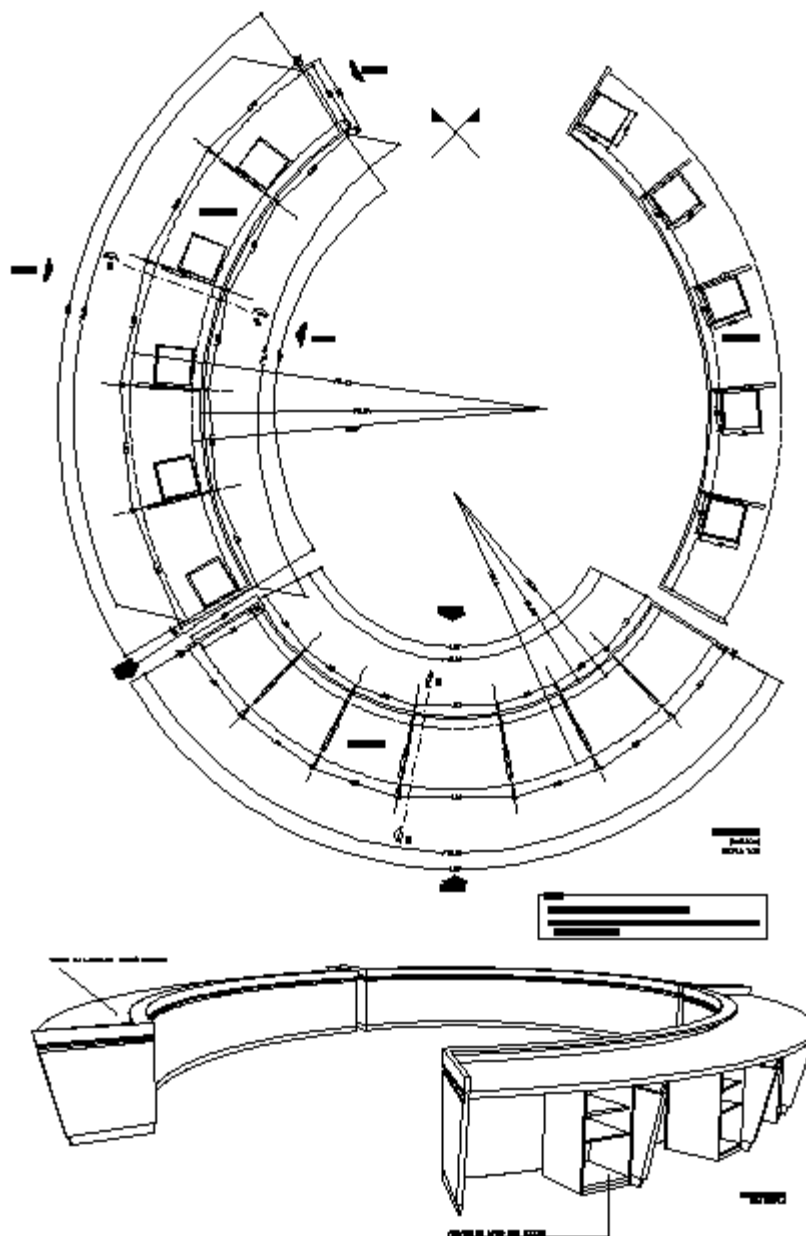


ITEM 12 (cont.)



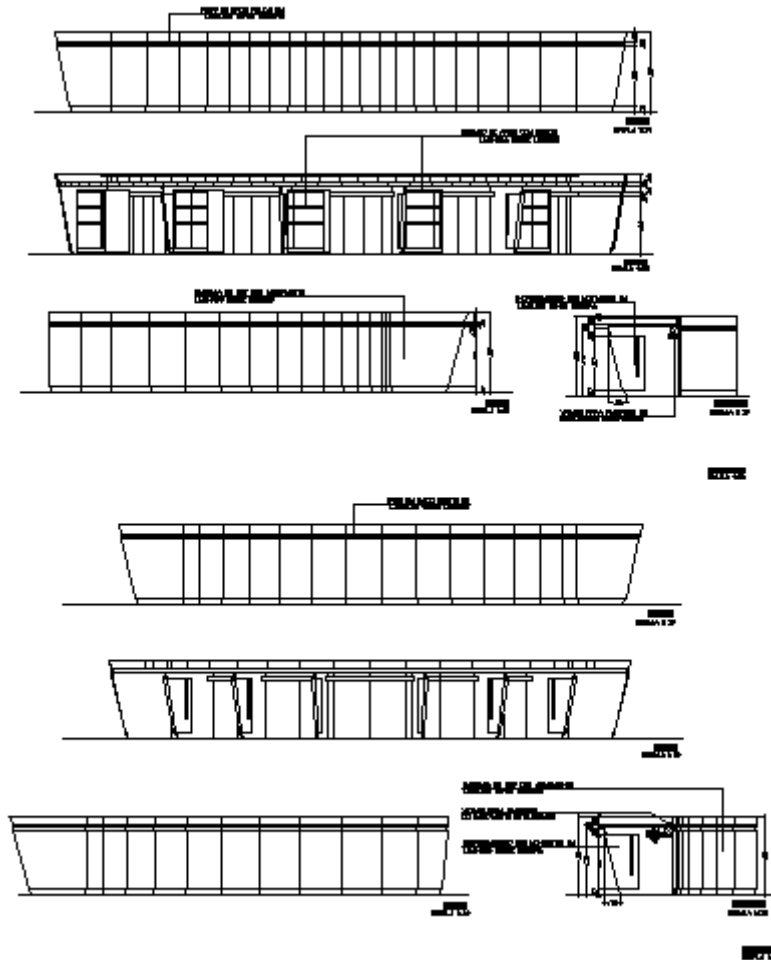


ITEM 12 (cont.)





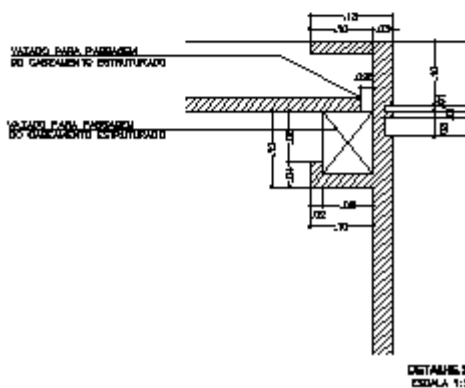
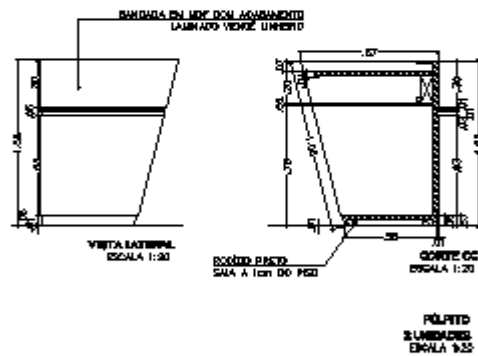
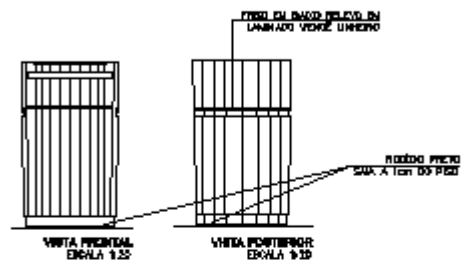
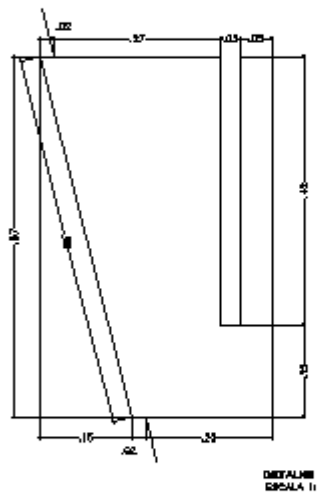
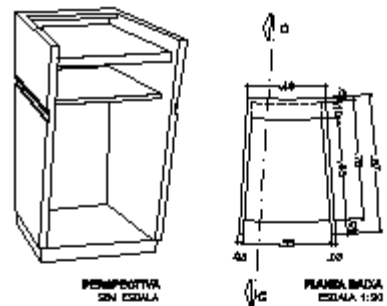
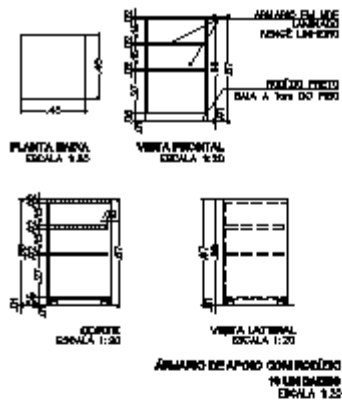
ITEM 12 (cont.)





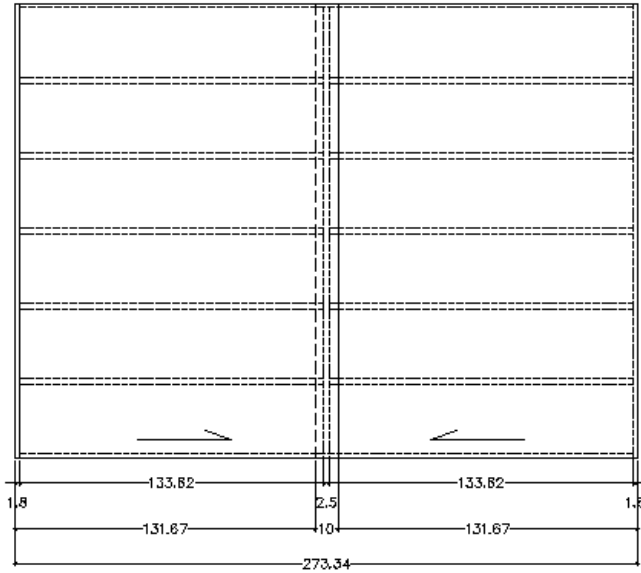
ITEM 12-A (cont.)

ITEM 12-B

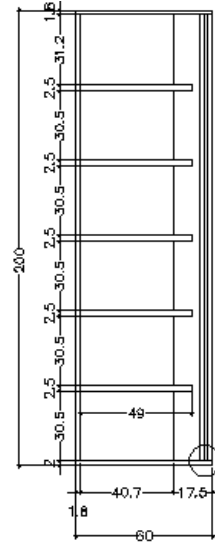




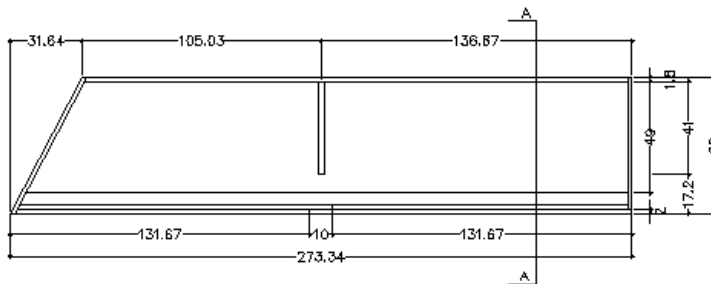
ITEM 13



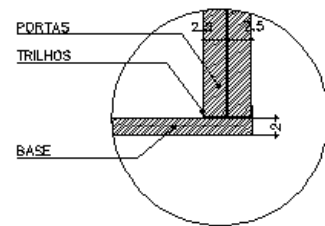
ARMÁRIO - LARAO FEMININO
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



ARMÁRIO - LARAO FEMININO
CORTE AA
ESCALA 1:20



ARMÁRIO - LARAO FEMININO
PLANTA BASE
ESCALA 1:20

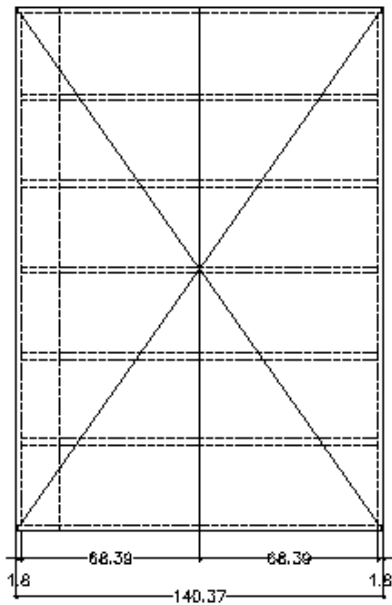


ARMÁRIO - LARAO FEMININO
DETALHE
ESCALA 1:20

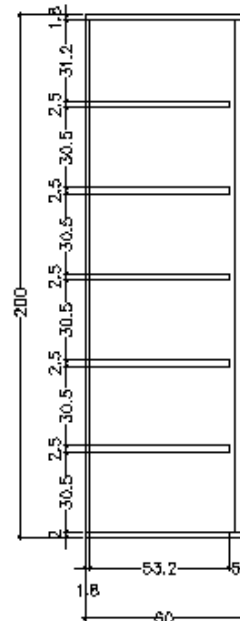
ARMÁRIOS LARAO
ESC: 1:20



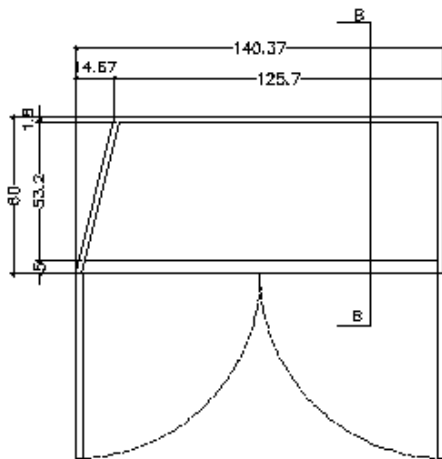
ITEM 14



ARMÁRIO - LAMPO MASCULINO
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:20



ARMÁRIO - LAMPO MASCULINO
CORTE AA
ESCALA 1:20

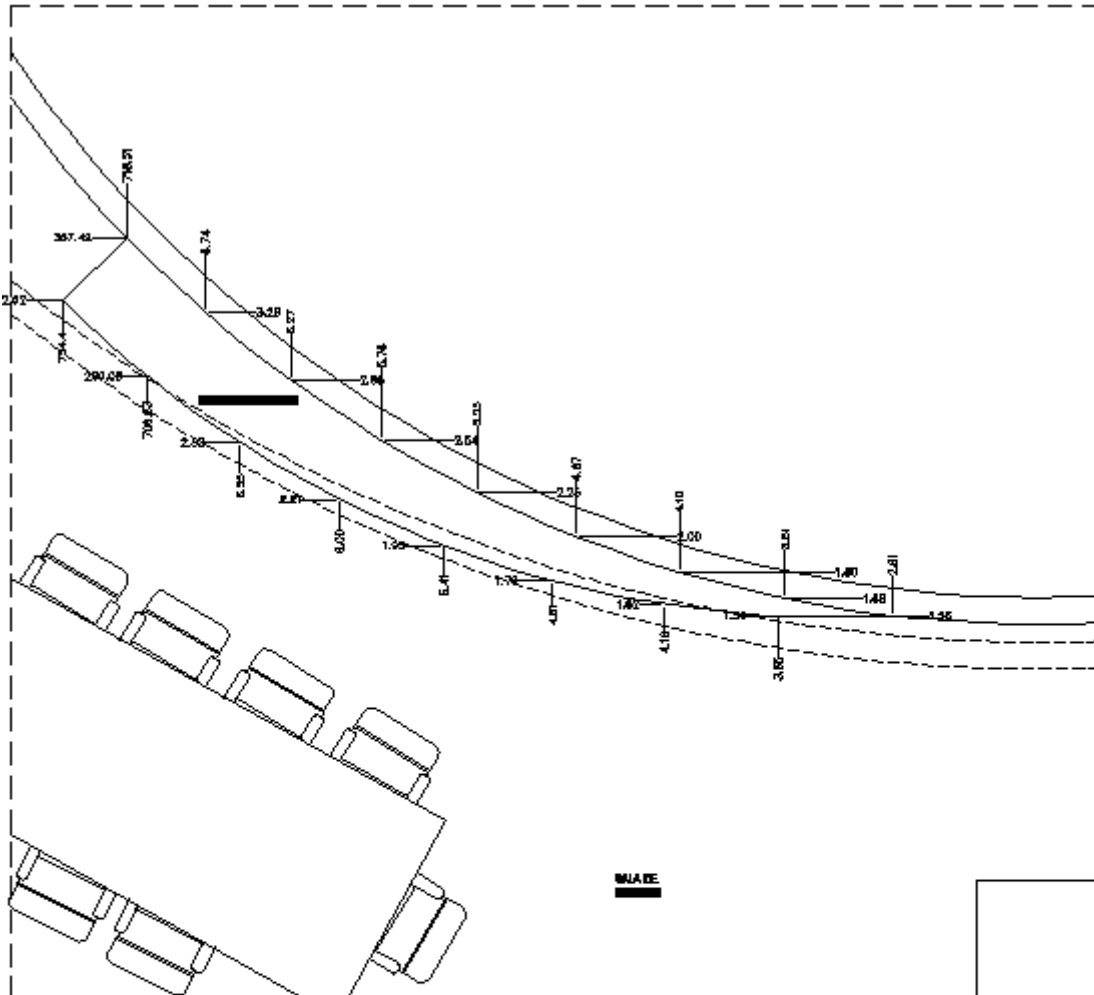


ARMÁRIO - LAMPO MASCULINO
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:20

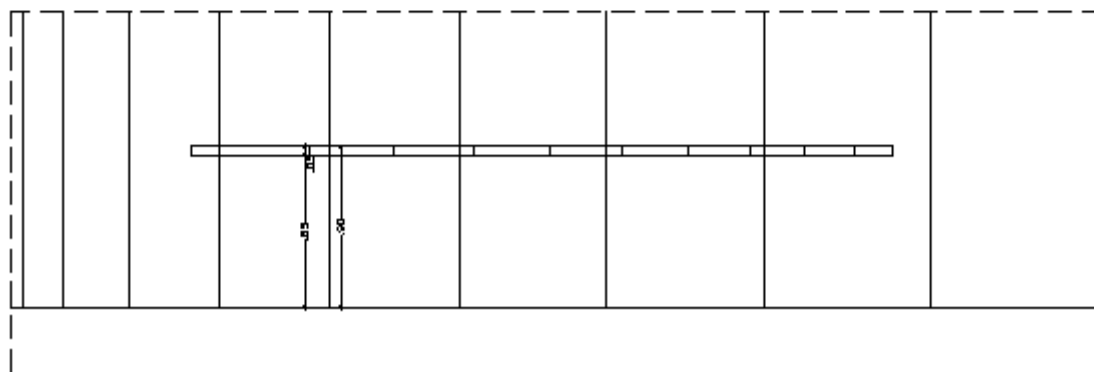
ARMÁRIO - LAMPO MASCULINO
ENC: 120



ITEM 15



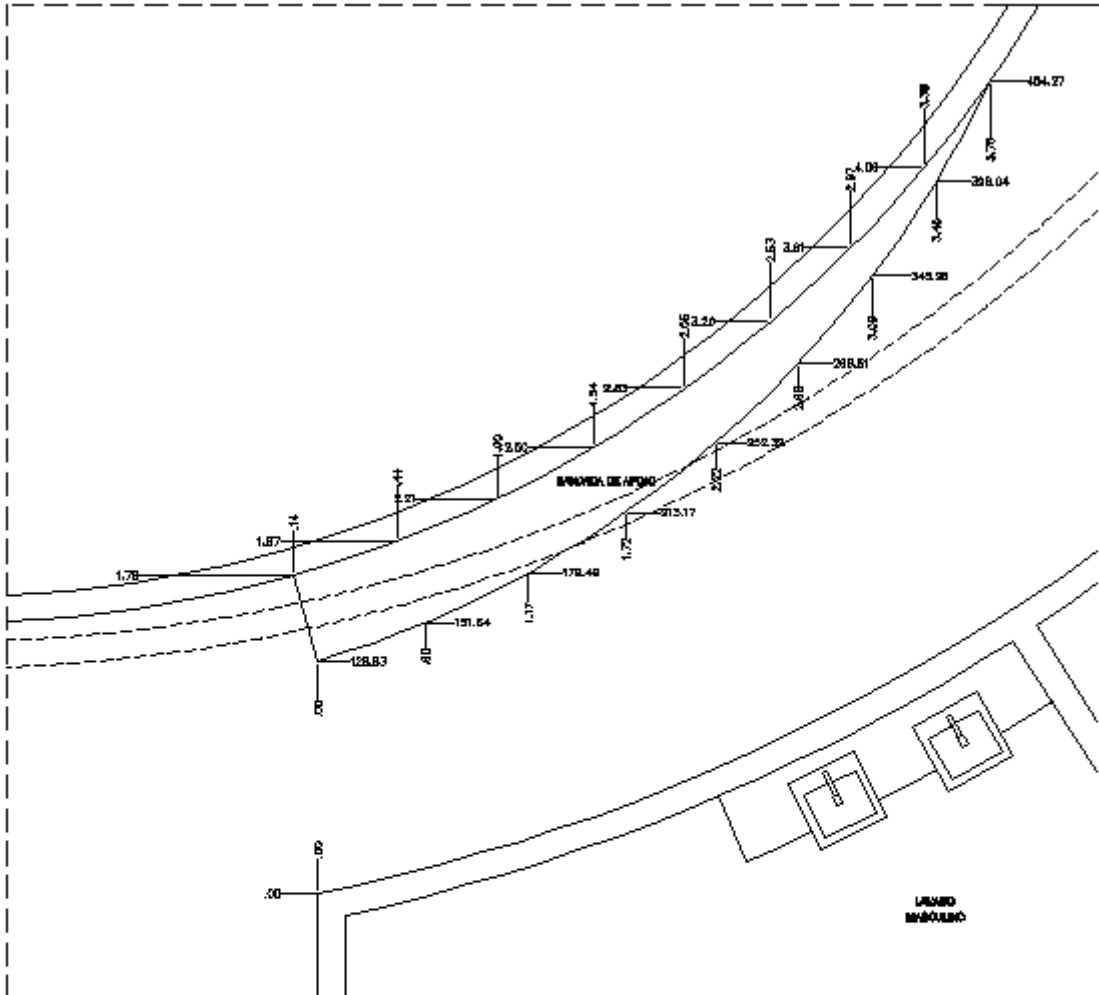
PLANTA BAIXA
MUA DE



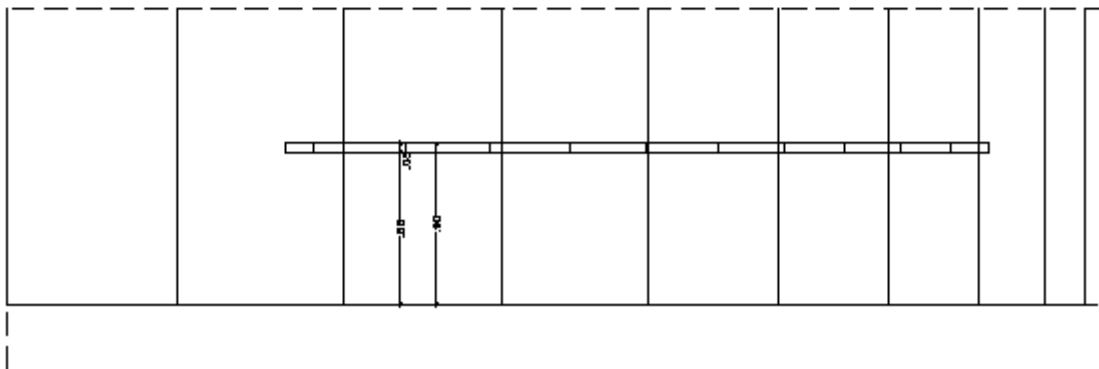
UNIDADE DE APOIO 1
CIRC 1/8



ITEM 15 (cont.)



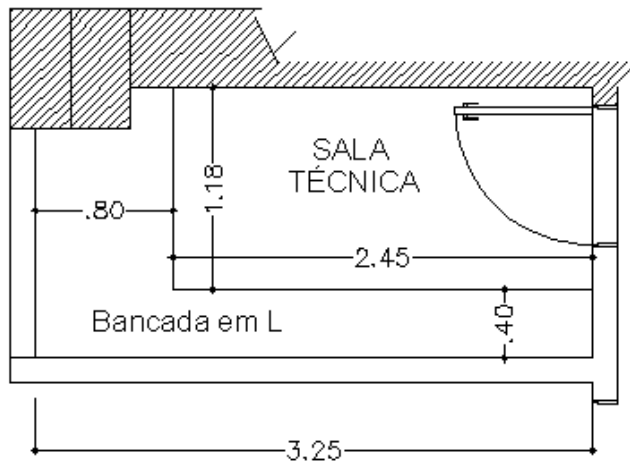
PLANO DE ALTO
1:50



PLANO DE ALTO 2
1:50



ITEM 16



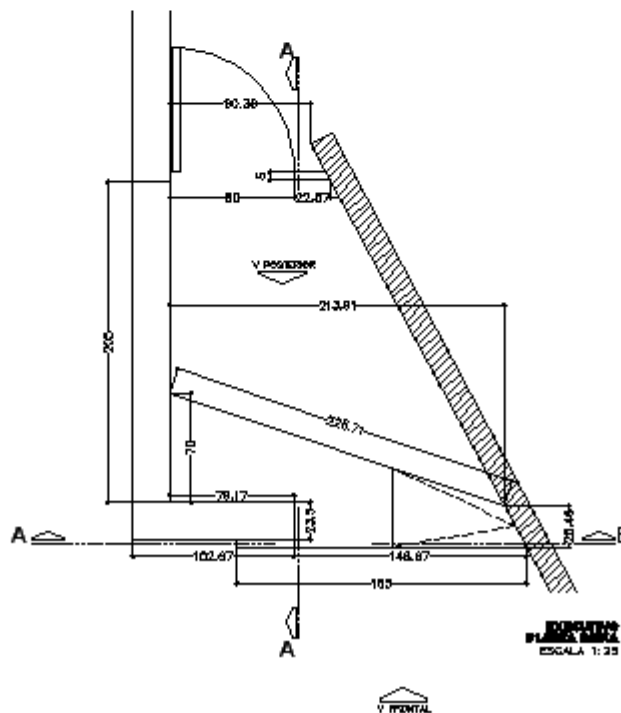
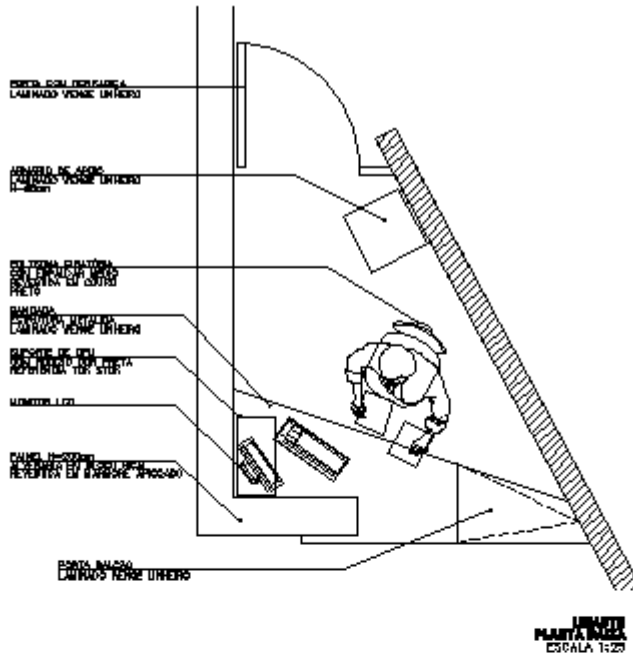
PLANTA BAIXA
SALA TÉCNICA DO PLENÁRIO - ESC: 1/30



CORTE
SALA TÉCNICA DO PLENÁRIO - ESC: 1/30



ITEM 17





ITEM 17 (cont.)

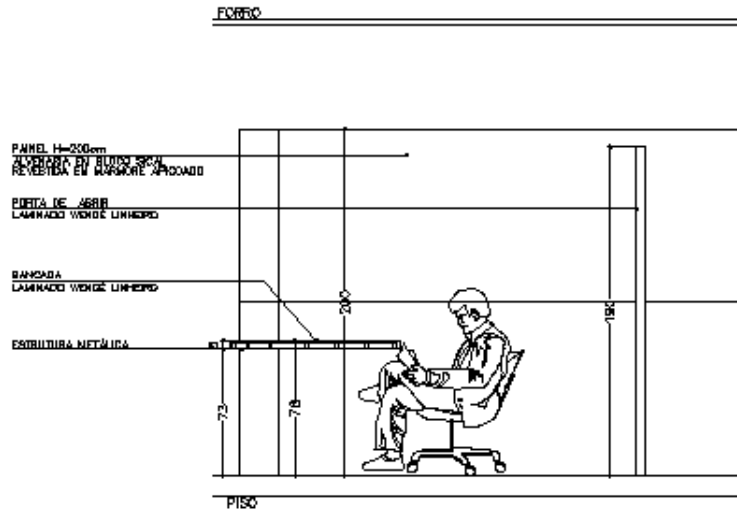


FIGURA AA
ESCALA 1:25

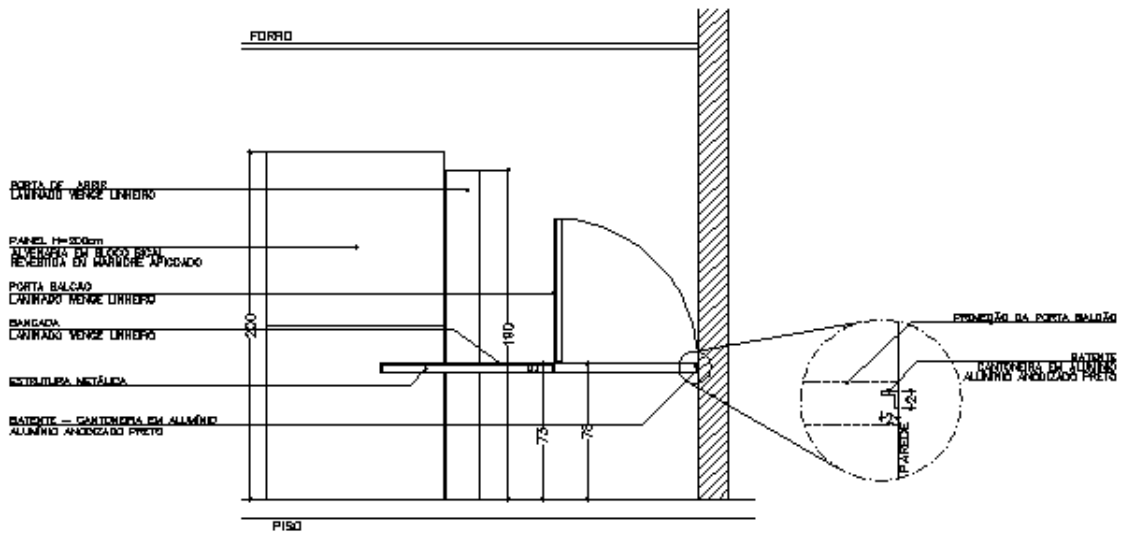
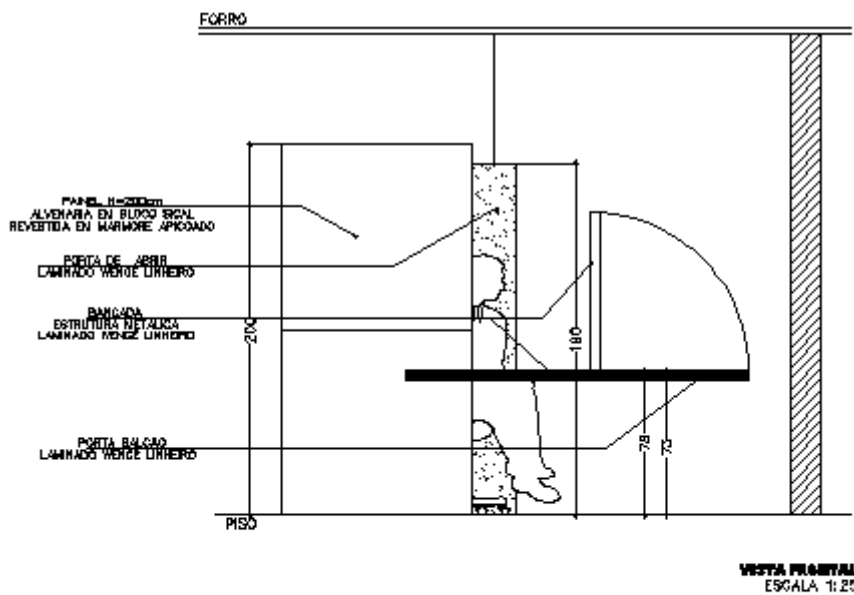
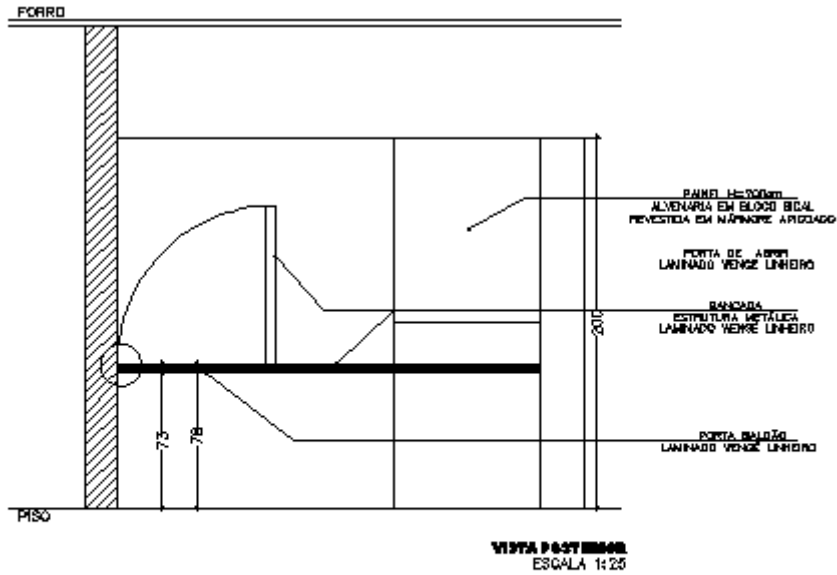


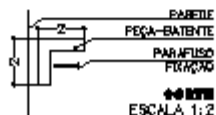
FIGURA BB
ESCALA 1:25



ITEM 17 (cont.)

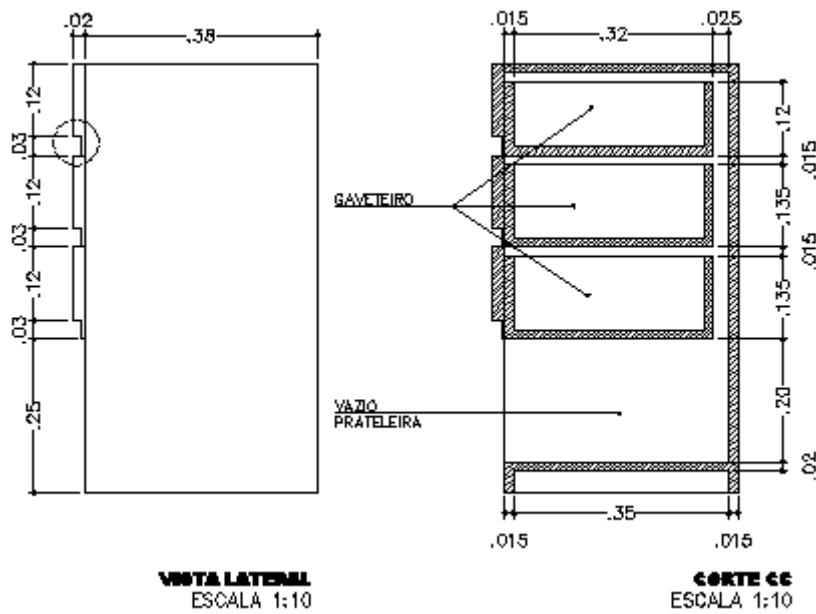
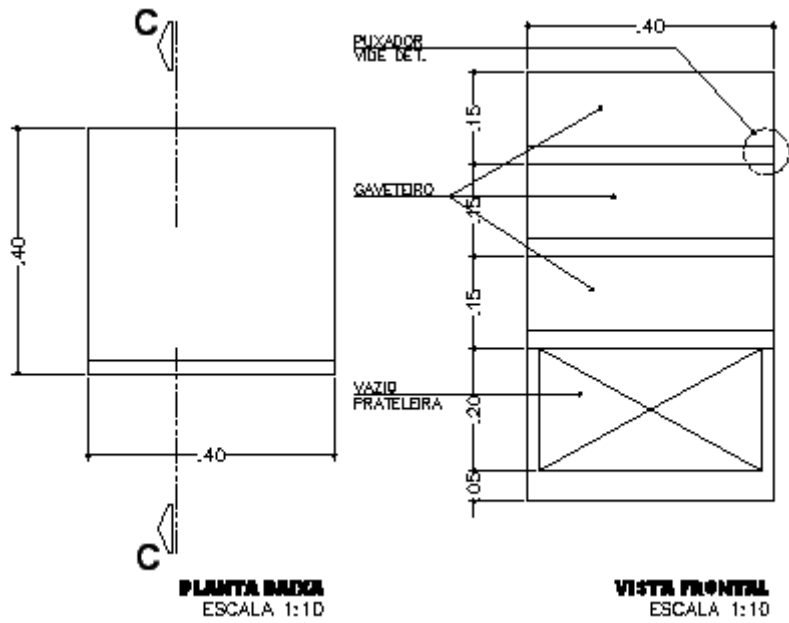


**DETALHE BATENTE
PORTA BALÇÃO**



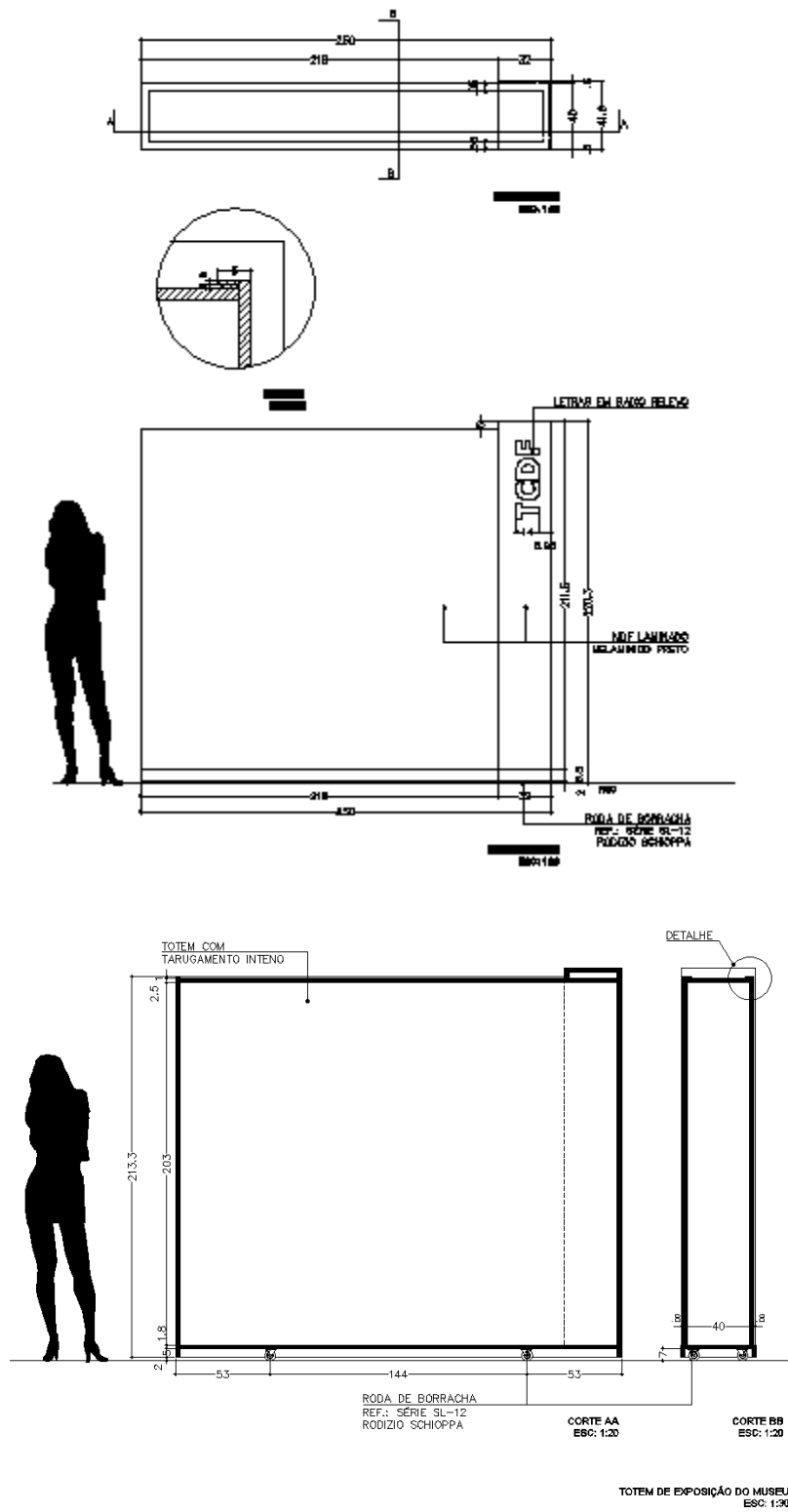


ITEM 18



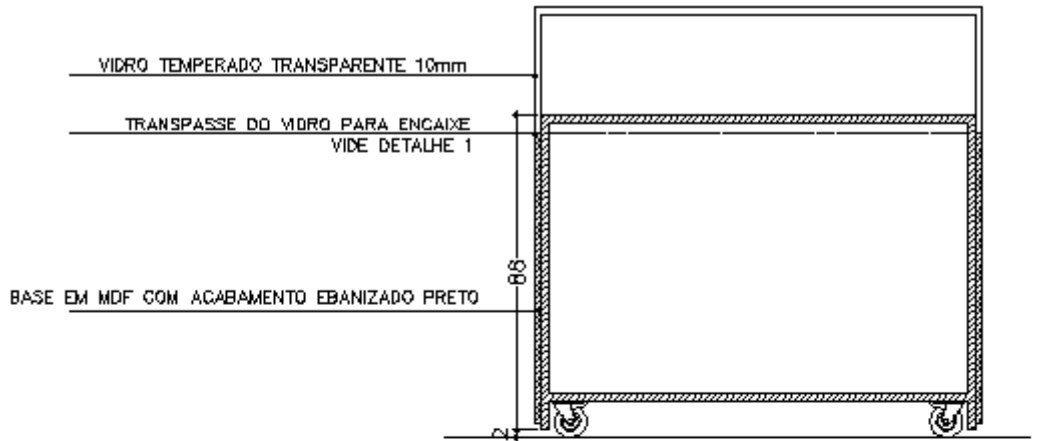


ITEM 19

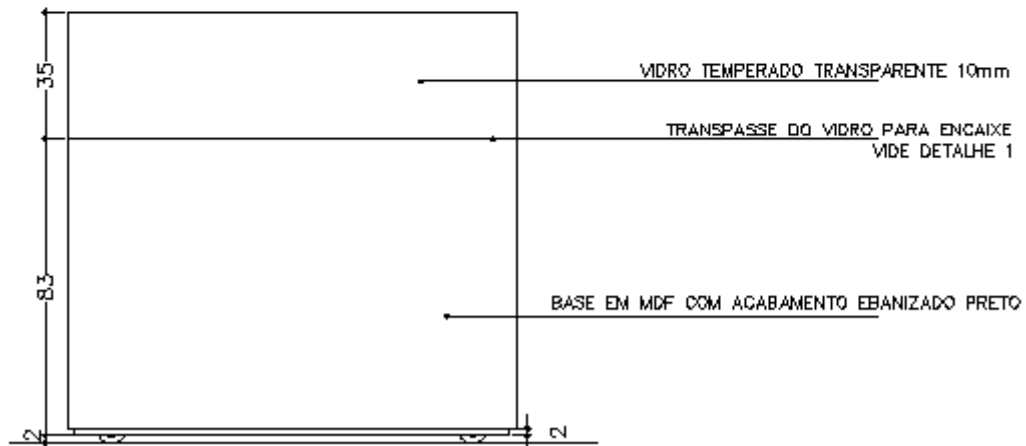




ITEM 20



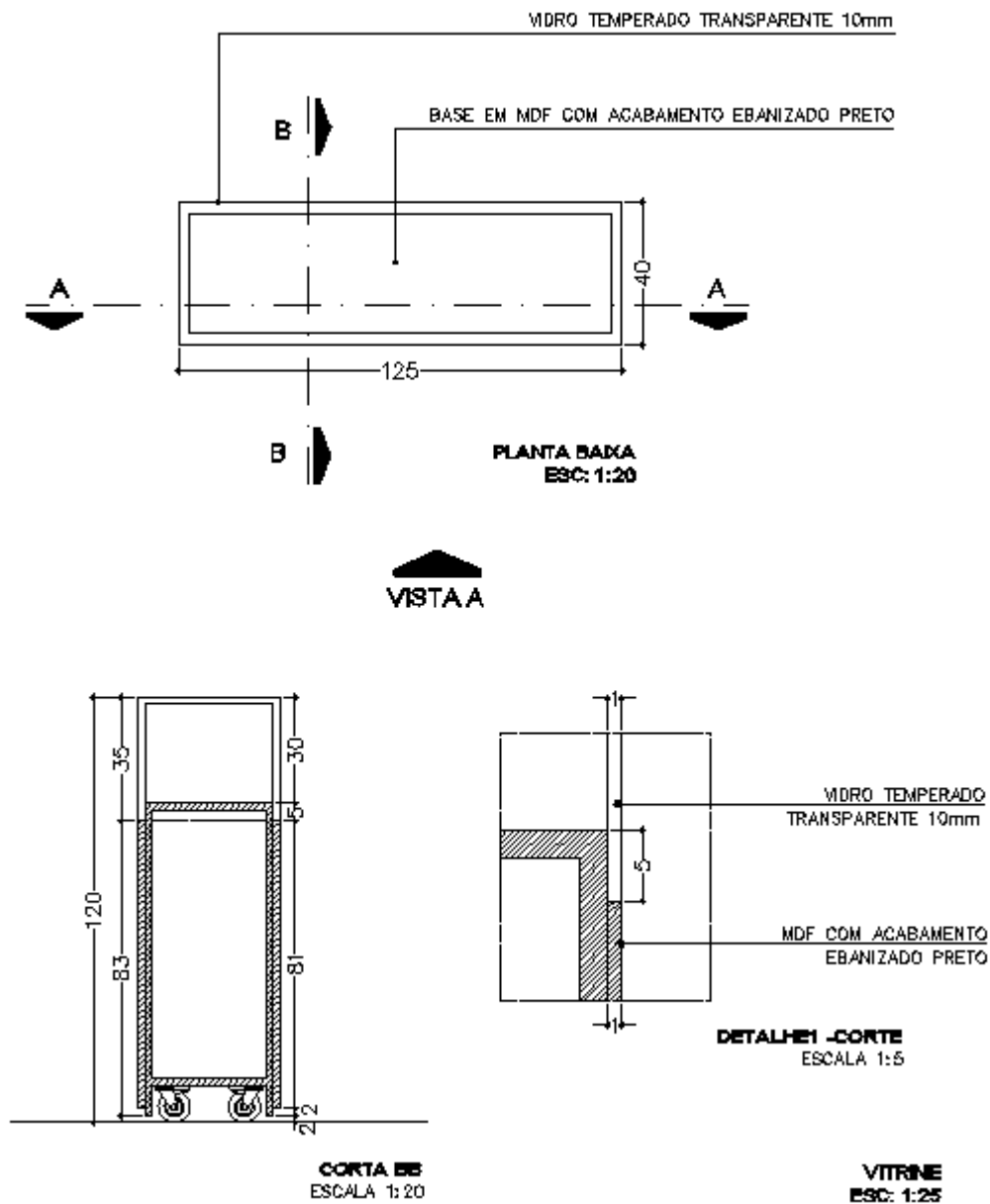
CORTA AA
ESCALA 1:20



VISTA A
ESCALA 1:20

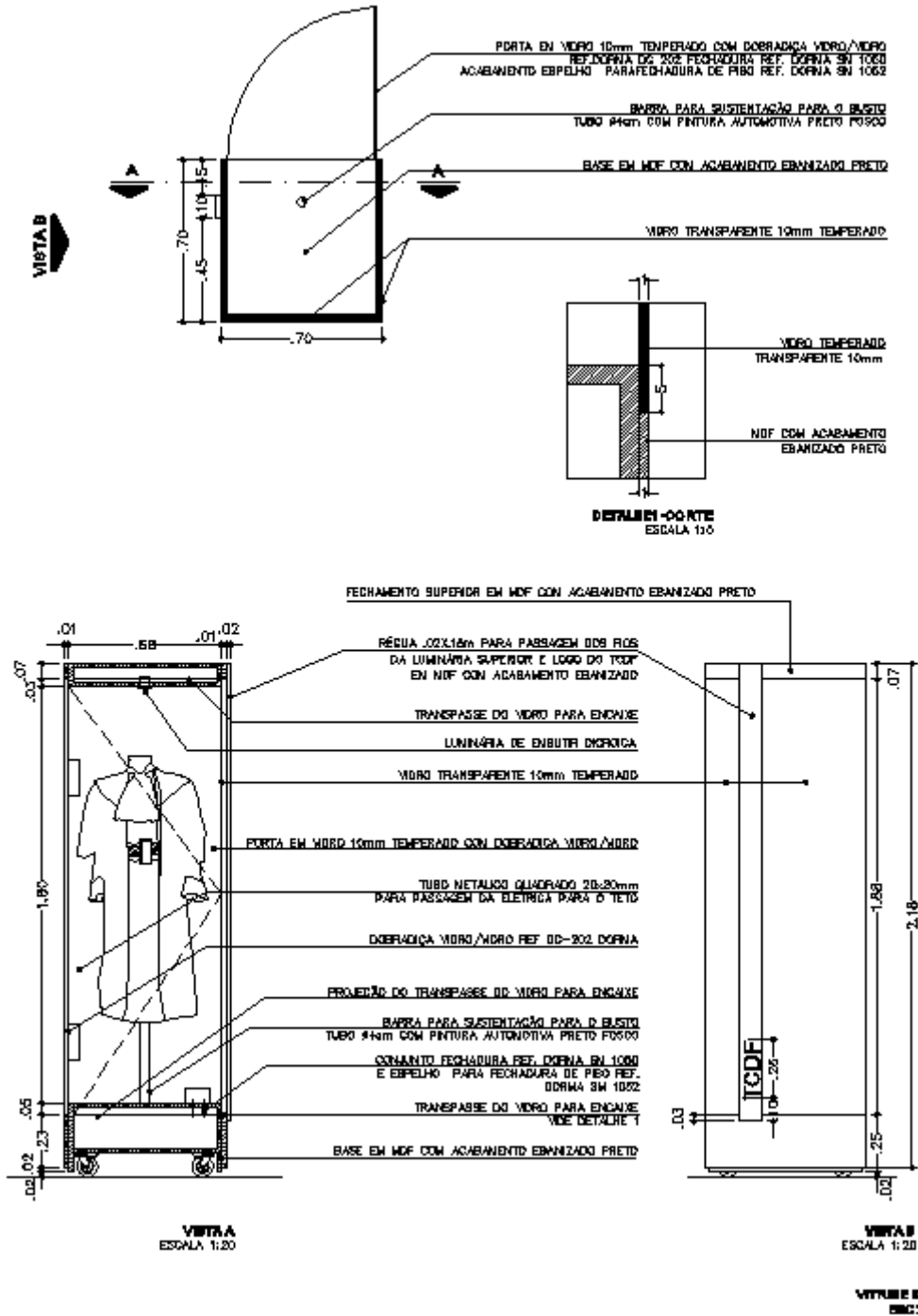


ITEM 20 (cont.)



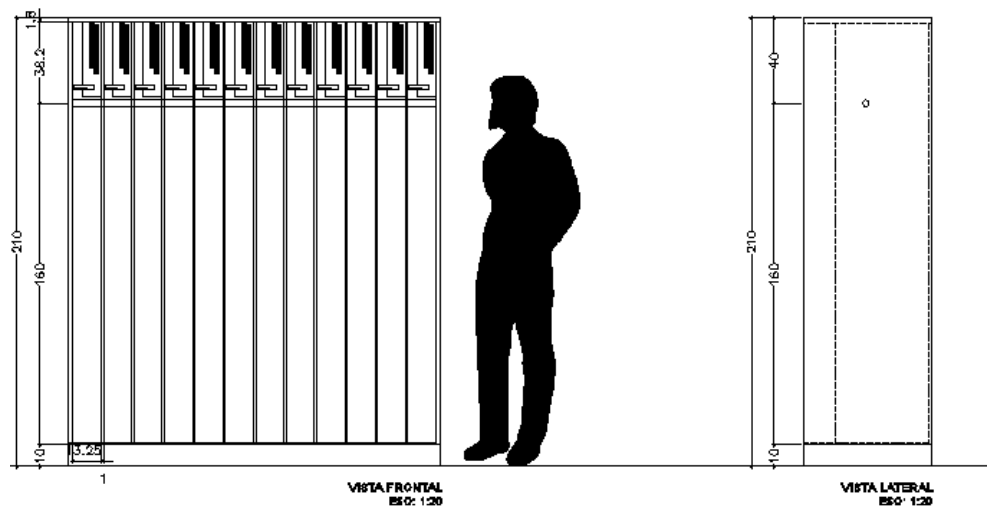
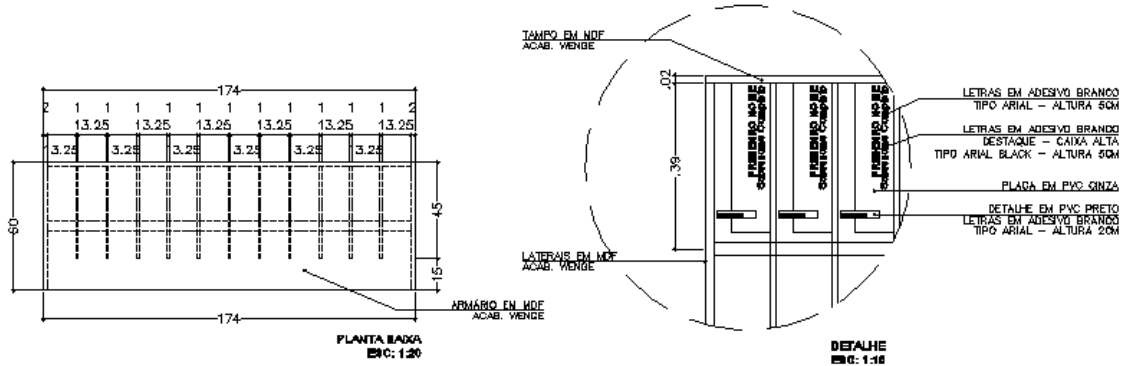


ITEM 21





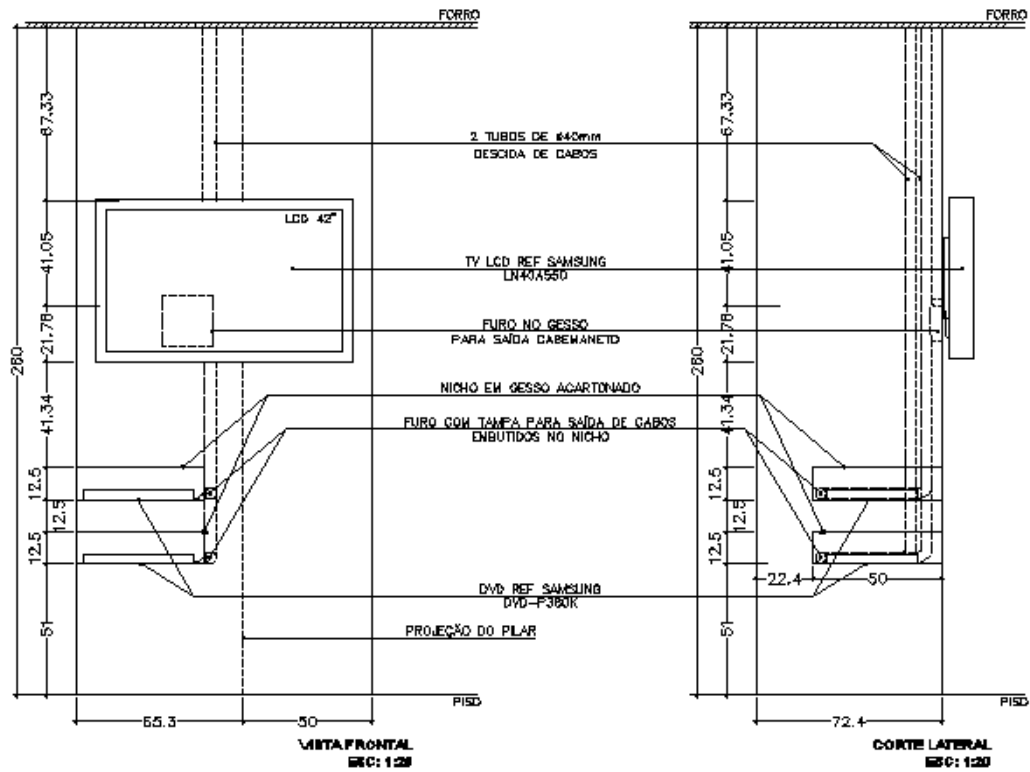
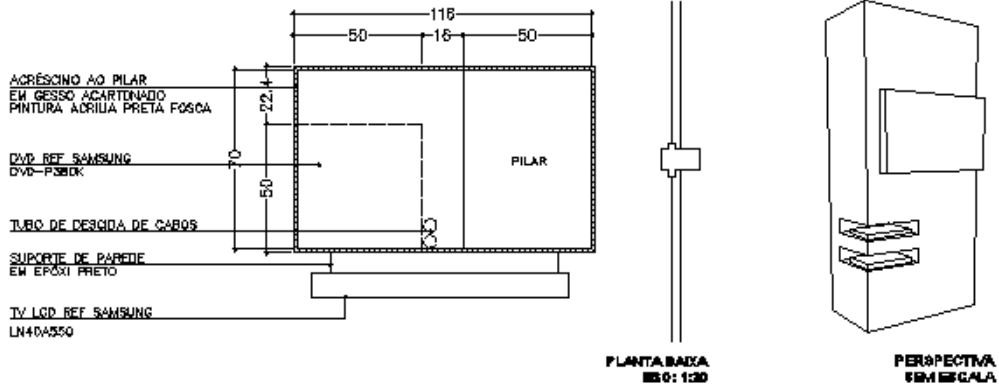
ITEM 22



ARMÁRIO BACIA
ESC: 1:20



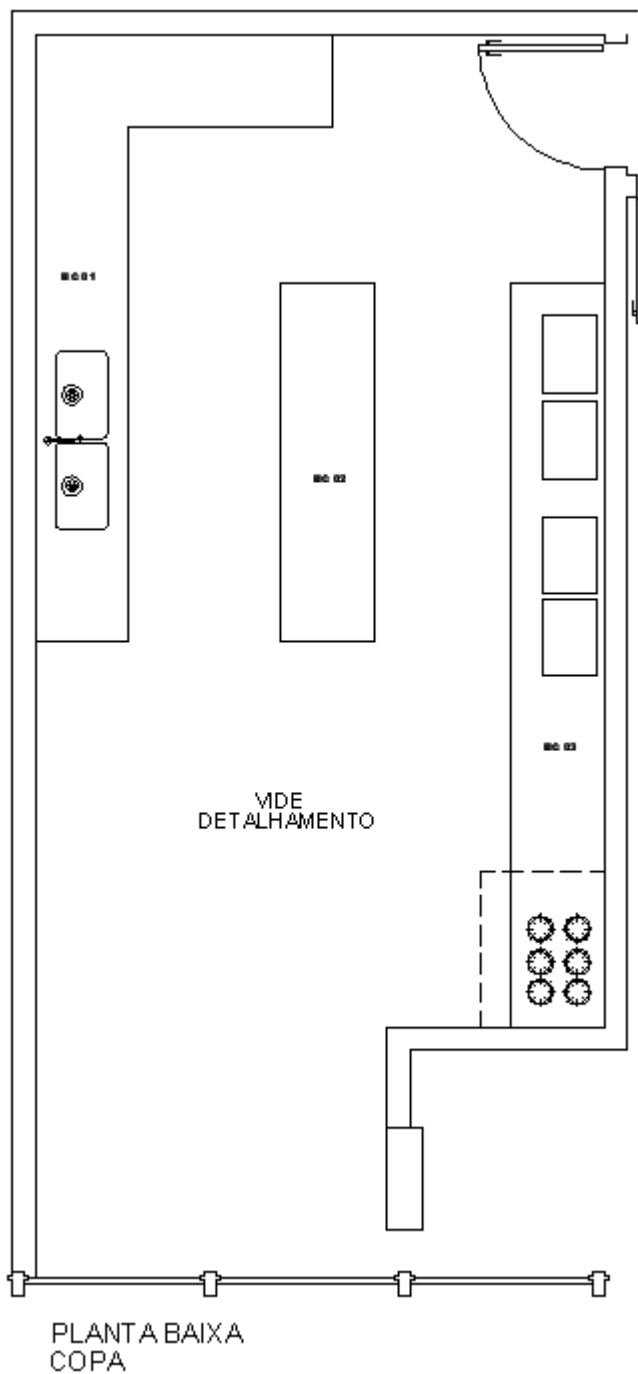
ITEM 23



DETALHE MÓVEL TV SALA DE REUNIÃO
ESC: 1:20

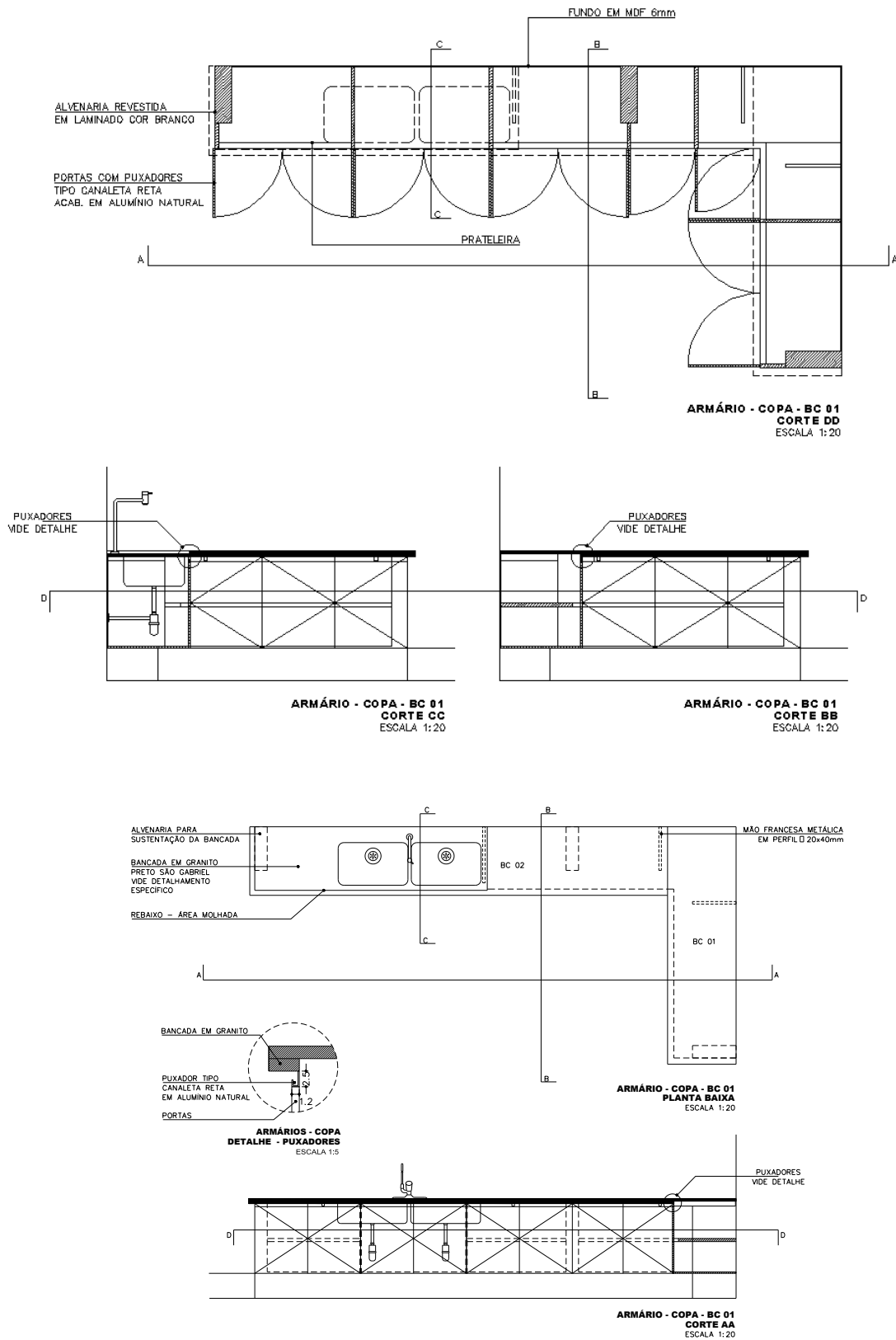


ITEM 24-A



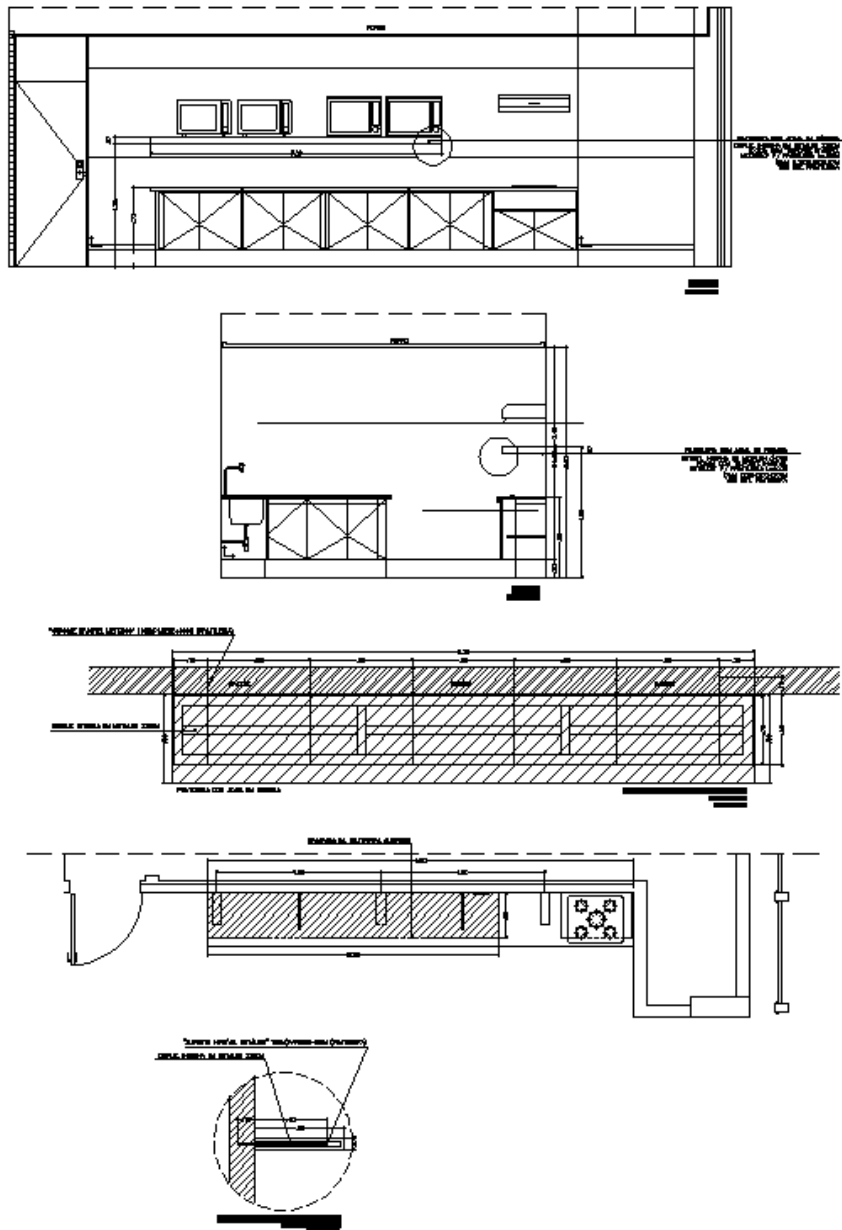


ITEM 24-A (cont.)

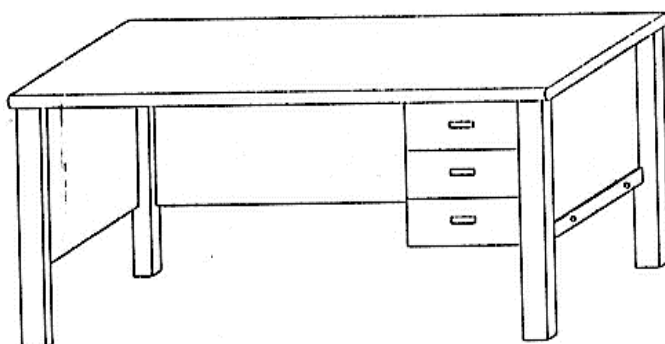




ITEM 24-B



ITEM 25



ITEM 26

